

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20219038

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. PREFEITO MAURICIO BRASILEIRO MARTINS, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 35.004.696/0001-09, representado pelo(a) Sr(a). AILSON FERREIRA FROTA FILHO, Presidente da Câmara Municipal - SGA, portador do CPF nº 009.615.803-48, residente na RUA. FRANCISCO DUARTE, S/N CASA 5 ALTOS, e de outro lado a licitante ILCON SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 08.899.523/0001-23, estabelecida na RUA NOGUEIRA ACIOLI, Nº 996 SALA 01, CENTRO, Fortaleza-CE, CEP 60110-140, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por GUILHERME VALMIR LEITÃO FILHO, residente na RUA MONSENHOR BRUNO 2700, JOAQUIM TÁVORA, Fortaleza-CE, CEP 60115-046, portador do(a) CPF 776.507.863-15, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 2021.06.11.001P e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de JUNHO de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Gestão e Manutenção das Atividades do Poder der Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa juridica, Subelemento 3.3.90.39.99.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 29 de JUNHO de 2022 e vigorará por 12 (DOZE) meses, até 29 de JUNHO de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 29 de JUNHO de 2022.

Ailson Ferreira Frota Filho
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

Edson Mota de Sousa Júnior
ILCON SERVIÇOS LTDA
CNPJ 08.899.523/0001-23
CONTRATADA
Diretor

Testemunhas:

1. *João Wel de Brito*
CPF Nº 51065029349

2. *Raimundo*
CPF Nº

141.330.513-87

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20219038

ORDEM DO ADITIVO...: 1º ADITIVO

ORIGEM.....: PREGÃO 2021.06.11.001P

CONTRATANTE...: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE.

CONTRATADA(O).....: ILCON SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL E JARDINAGEM, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.685.760,72 (Um Milhão, Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Setenta e Dois Centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022, Atividade 0101.010310001.2.001 Funcionamento do Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA.....: 29 de JUNHO de 2022 a 29 de JUNHO de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de JUNHO de 2022.